



AVISO

N.º 117/2023/DAJ/UTACP

3.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2009

Nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, é emitido o 3.º Aditamento ao alvará de loteamento n.º 4/2009, de 22 de junho, de que é titular **Carlos Daniel da Silva Covas, Anabela Dias Salgado Covas e Terracosa – Investimentos Imobiliários, Lda**, dos prédios sitos no lugar de Cotovia, freguesia de Sesimbra (Castelo), concelho de Sesimbra, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob os n.ºs 1441 e 1442, da freguesia do Castelo, e inscritos na matriz da mesma freguesia sob os artigos 292, da Secção M e 6131.

O presente aditamento ao alvará titula a **3.ª alteração à licença de loteamento**, referente ao processo de loteamento n.º 04/2001, requerida por **Panorama Oportuno, Lda**, pessoa coletiva n.º 513 785 833, com sede em Rua das Granjas, lote 11, Granjas Novas, 2620-305, proprietária dos lotes 7, 8 e 9, descritos na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob os n.ºs 13828, 13829 e 138230, todos da freguesia do Castelo e inscritos na matriz sob os artigos n.ºs 19903, 19904 e 19905, da mesma freguesia, aprovada por deliberação da Câmara Municipal, datada de 25 de janeiro de 2023.

A alteração à licença plasmada na planta que constitui o anexo I, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Sesimbra e consubstancia-se no seguinte:

1. Quanto ao lotes:

1.1. Quanto ao lote 7:

Definição do limite proposto para a implantação do comércio/estacionamento;

2.1. Quanto ao lote 8:

Alteração da entrada da habitação;



Câmara Municipal de Sesimbra

2.2. Quanto ao lote 9:

Alteração da entrada da habitação;

Paços do Município de Sesimbra, 24 de Agosto de 2023

A Vice-Presidente,

Felícia Costa, Dra.

(em substituição do Presidente Câmara,

nos termos do n.º 3 do artigo 57.º Lei n.º 169/99, alterada

e republicada pela Lei n.º 5-A/2002

Despacho n.º 17944/AP/2021)

